



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antônio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.749.407/0001-30 com sua sede a Rua Domingos Franzon nº 30, Centro, Município de Nova Erechim/SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Jaime Borille, inscrito no CPF nº. 584.965.139-04 e RG sob nº 1.713.938, residente e domiciliado no Município de Nova Erechim/SC, doravante denominada de **Contratada**;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato consiste na Execução, pela **CONTRATADA**, das obras e serviços de engenharia (Etapa 01) para Ampliação, Reforma e Acessibilidade junto a edificação da Escola Municipal Albano Borre, situada na Avenida Cristo Rei nº. 180, neste Município de Bom Jesus do Oeste, nos termos do projeto técnico, memorial descritivo e nos anexos que integram o processo de licitação e o presente contrato, independente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO E SUPRESSÃO DE VALOR**

1. Fica aditivado o valor de R\$ 2.553,80 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), referente alteração de itens do projeto, conforme aprovação e apresentação de memorial de cálculo e projeto de engenharia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

2. Fica suprimido o valor de R\$ 2.214,68 (dois mil duzentos e catorze reais e sessenta e oito centavos), referente a alterações e supressões do projeto, conforme aprovação e apresentação de memorial de cálculo e projeto de engenharia.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 044/2023 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório nº. 1084/2023.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 15 de março de 2024.

-----  
Airton Antônio Reinehr  
Prefeito Municipal

-----  
Borille Materiais de Construções Ltda  
Contratada

Testemunhas:

-----  
Walter Naujorks  
Sec. Mun. Administração e Fazenda

-----  
Miriam Schunemann dos Santos  
Diretora Geral de Educação  
Fiscal de Contrato

-----  
Silvana Garghetti - OAB/SC 37.753  
Assessoria Jurídica